

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026
EDITAL Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURIDICA PARA A ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE EVENTO CULTURAL (FESTA DE RODEIO-2026) A SER REALIZADO NOS DIAS 29 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 01 DE MAIO DE 2026, SEM ONUS PARA O MUNICIPIO DE ELIAS FAUSTO – SP.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de uma ou mais empresas para a organização, estruturação e exploração comercial da Festa do Peão de Elias Fausto 2026, a ser realizada entre os dias 29 de abril a 01 de Maio de 2026, em área pública designada pela Prefeitura Municipal de Elias Fausto/SP.

1.2. O evento será sem ônus ao Município, cabendo à empresa credenciada selecionadas a total responsabilidade pela execução, infraestrutura, segurança, limpeza, manutenção, desmontagem e licenciamento do evento. Envolvendo assim o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, serviços de mão de obra, shows artísticos de médio porte nacional, prova de três tambores, rodeio cutiano, rodeio em touros e praça de alimentação. Conforme especificações a seguir contidas neste edital e seus anexos.

1.3. O certame será dividido em quatro lotes distintos, sendo possível a seleção de diferentes empresas vencedoras para cada lote, conforme a natureza e especificidade dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente Chamada Pública é regida exclusivamente pela Lei Orgânica do Município de Elias Fausto, observados os princípios constitucionais da
Rua: Siqueira Campos, n 100–Centro–Elias Fausto/SP–Fone: (19)3821.8899-CEP:13350-000

Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. Aplicam-se subsidiariamente os princípios da transparência, interesse público, economicidade, competitividade e igualdade de condições entre os participantes.

2.3. O procedimento visa à promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico local, nos termos das disposições orgânicas municipais e das diretrizes do Plano Municipal de Cultura e Turismo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil, cujo objeto social contemple atividades de organização, promoção, execução ou estruturação de eventos culturais e festivos, devendo comprovar experiência mínima de três eventos similares nos últimos cinco anos.

3.2. É vedada a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Consórcios;
- c) Empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com o poder público;
- d) Empresas com vínculo societário com agentes públicos municipais.

3.3. Cada participante poderá concorrer a um ou mais lotes, conforme interesse e especialidade, sendo possível a contratação simultânea de múltiplas empresas vencedoras.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Os envelopes deverão ser entregues em horário comercial a partir do dia 10 de março de 2026, até 01 de abril de 2026. na Prefeitura Municipal de Elias Fausto/ Setor de Licitações no seguinte Endereço: Rua: Siqueira Campos nº 100 – Centro – Elias Fausto – SP. Telefones: (19) 3821-8899 da Prefeitura Municipal de Elias Fausto/SP.

4.2. Deverão ser apresentados dois envelopes lacrados e identificados:

- Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação;
- Envelope nº 2 – Proposta Técnica e Comercial.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1. A Comissão Avaliadora será composta por três membros da comissão permanente de licitação, designados por Portaria do Prefeito Municipal, responsáveis pela análise técnica e julgamento das propostas.

5.2. As decisões da Comissão serão colegiadas, fundamentadas e registradas em ata.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) Experiência comprovada;
- b) Planejamento e cronograma de execução;
- c) Estrutura técnica e logística;
- d) Sustentabilidade e acessibilidade;
- e) Segurança e atendimento médico;
- f) Integração com o comércio local.
- g) Valor dentro do mercado atual
- h) Atender todas as Habilitações constantes em Edital.

6.2. Todas as empresas habilitadas e aptas conforme prevê edital para execução do serviço serão classificadas por ordem de credenciamento, sendo aquele que tiver sua documentação inabilitada por algum motivo poderá encaminhar novamente seus documentos porém ficará para o final da fila conforme ordem de credenciados.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

SEGMENTO 1 – ARENA E RODEIO

Arena, arquibancadas, bretes, querença, embarque, animais, salva-vidas, juízes, comentaristas, fiscais de brete, coordenadores de rodeio, alimentação dos animais e equipamentos de apoio.

SEGMENTO 2 – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

Palco principal, palco de apoio (bailão), sonorização completa, painéis de LED, iluminação técnica, máscara de palco, camarins, geradores e equipamentos auxiliares.

SEGMENTO 3 – ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO

Gradis, fechamentos metálicos, catracas, detectores de metais, lounges,

iluminação decorativa, limpeza, segurança privada, bombeiros civis, sanitários químicos e PCD.

SEGMENTO 4 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL

Montagem e operação de praça de alimentação, áreas de exposição, patrocínio, publicidade, camarotes, áreas VIP, estacionamento e comércio autorizado, Show de médio porte em nível nacional.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para participar da presente Chamada Pública, os interessados deverão apresentar, no **Envelope nº 1**, a seguinte **Documentação de Habilitação**, devidamente organizada, sem rasuras e emitida dentro dos prazos de validade legal, quando aplicáveis.

8.2. Habilitação Jurídica

- a) Contrato Social consolidado, estatuto ou ato constitutivo vigente, devidamente registrado;
- b) Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há no máximo 90 dias;
- c) Documento de identidade do representante legal;
- d) Procuração, quando for o caso, conforme modelo do Anexo IV do edital.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto da Chamada Pública, mediante apresentação de **mínimo de 05 (cinco) atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, que comprovem a realização de serviços similares, nos últimos 5 anos, conforme previsto no item 3.1 do edital.

8.4.2. Os atestados devem comprovar, de forma clara:

- a) realização de eventos culturais, festividades, rodeios ou estruturas de grande porte;
- b) porte do evento ou complexidade técnica compatível aos lotes em disputa;
- c) data, local, período de execução e assinatura do responsável.

8.4.3. Quando o serviço envolver atividades regulamentadas, poderá ser exigida comprovação de profissional habilitado com registro em conselho competente (ex.: CREA, CRMV, Corpo de Bombeiros, quando aplicável ao lote).

8.5. Qualificação Económico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida há no máximo 90 dias;
- b) Declaração de que possui capacidade económico-financeira para executar integralmente o lote pleiteado, responsabilizando-se integralmente pelos custos, conforme modelo fornecido pela Comissão (opcional).

8.6. Declarações Obrigatórias:

As empresas deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes nos anexos:

- a) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II);
- b) Declaração de enquadramento ME/EPP, quando aplicável (Anexo III);
- c) Declaração de ciência e concordância com todas as condições do edital, inclusive a entrada franca e a vedação de cobrança de ingressos;
- d) Declaração de inexistência de impedimento legal ou vínculo societário com agentes públicos do Município, nos termos do item 3.2 do edital.

8.7. Condições Gerais da Habilitação:

8.7.1. Toda a documentação deve ser apresentada em **cópias simples**, acompanhadas dos originais para conferência, ou em **cópias autenticadas**.

8.7.2. A falta de qualquer documento obrigatório implicará **inabilitação**, salvo se a falha puder ser saneada pela Comissão Avaliadora, sem prejuízo da

isonomia e do interesse público.

8.7.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares, quando estritamente necessários.

8.7.4. O Envelope nº 1 será aberto em sessão pública na data e horário previstos no edital.

8.8. Resultado da Habilitação:

8.8.1. Após a análise, será publicada a relação das empresas **habilitadas e inabilitadas**, com os respectivos motivos.

9. DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

9.1. As empresas credenciadas poderão explorar comercialmente os espaços descritos em seus respectivos lotes, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público (Anexo V).

9.2. É obrigatória a entrada franca do público, sendo vedada a cobrança de ingresso.

9.3. Os valores praticados em vendas e serviços deverão obedecer aos limites de referência fixados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS SELECIONADAS:

As Empresas Credenciadas serão responsáveis por:

- a) Planejamento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura;
- b) Contratação de pessoal técnico e operacional;
- c) Segurança, controle de acesso e limpeza;
- d) Licenciamento e alvarás de funcionamento;
- e) Cumprimento de normas sanitárias, ambientais e de segurança;
- f) Relatório final com comprovação de execução.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

11.1. A Prefeitura fornecerá apoio institucional, autorização de uso do espaço público e acompanhamento técnico, sem assumir custos ou encargos financeiros.

11.2. Caberá ao Município fiscalizar a execução dos serviços e zelar pela observância das normas públicas.

11.3. Da Gestão Estratégica e Coordenação Superior

11.3.1. A gestão política e a coordenação estratégica das atividades relativas à execução deste objeto ficarão a cargo do **Sr. Diego Bitto, Secretário Municipal de Cultura**, na qualidade de Gestor do Contrato, a quem competirá:

- **a)** Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal para a realização da Festa do Peão de Elias Fausto 2026;
- **b)** Deliberar sobre questões que extrapolem a competência técnica do fiscal do contrato ou que exijam decisões de ordem orçamentária e administrativa;
- **c)** Autorizar eventuais alterações contratuais, prorrogações ou aditivos, desde que devidamente justificados tecnicamente e amparados legalmente;
- **d)** Promover a articulação entre as demais secretarias municipais e órgãos de segurança pública para o pleno êxito do evento.

11.3.2. O Gestor do Contrato atuará em conjunto com a equipe de fiscalização designada, assegurando que o interesse público e as finalidades do Chamamento Público sejam preservados durante todo o período de montagem, realização (29 de abril a 01 de maio de 2026) e desmontagem da estrutura.

12. DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

- 12.1. O evento ocorrerá de 29 de abril até 01 de maio de 2026.
- 12.2. A montagem deverá ser concluída até 07 (sete) dias antes do evento.
- 12.3. A desmontagem e limpeza deverão ser concluídas até 30 (trinta) dias após o término do evento.
- 12.4. A vigência desse credenciamento se dará por 12 (doze) meses.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações poderá implicar:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% do valor estimado do lote;
- c) Suspensão de futuras participações por até 2 anos;

d) Revogação da permissão de uso.

13.2. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente, garantida a ampla defesa.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO:

14.1. Após o julgamento e publicação dos resultados, o procedimento será homologado pelo Prefeito Municipal.

14.2. As empresas vencedoras serão convocadas para assinar o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, com vigência até 02 de março de 2027.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

15.1. O Município poderá revogar a Chamada Pública por motivo de interesse público, devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Dos atos proferidos pela Administração no curso deste Chamamento Público caberá recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao **Secretário de Cultura, Sr. Diego Bitto**, que deverá proferir decisão final.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados formalmente [inserir canal: e-mail oficial, protocolo físico ou sistema eletrônico], sob pena de preclusão.

16.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. A participação implica plena aceitação das condições deste edital e seus anexos.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

16.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Mor/SP para dirimir quaisquer controvérsias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
0372/2026

Elias Fausto/SP, 27 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal de Elias Fausto/SP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2026

FESTA DO PEÃO DE ELIAS FAUSTO 2026

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições técnicas, estruturais e operacionais para a realização da Festa do Peão de Elias Fausto 2026, a ser promovida nos dias 29 de Abril até 01 de maio de 2026, em espaço público designado pela Administração Municipal.

1.2. O evento será gratuito e sem ônus financeiro ao Município, cabendo às empresas credenciadas selecionadas a execução completa de seus respectivos lotes e a exploração comercial das áreas autorizadas.

1.3. O objeto está dividido em quatro lotes, conforme detalhamento técnico a seguir, podendo haver mais de uma empresa vencedora, de acordo com a especialização e a natureza de cada conjunto de serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este Termo de Referência é fundamentado exclusivamente na Lei Orgânica do Município de Elias Fausto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. A iniciativa visa atender ao interesse público na promoção cultural, turística e econômica do Município, conforme diretrizes do Plano Municipal de Cultura e Turismo, assegurando ampla participação de empresas especializadas e transparência no processo de seleção.

2.3. Da Conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP)

2.3.1. O presente Chamamento Público encontra-se em total consonância com as diretrizes e conclusões do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que fundamentou a viabilidade técnica e a necessidade administrativa da contratação.

2.3.2. As condições técnicas, estruturais e operacionais aqui estabelecidas para a realização da **Festa do Peão de Elias Fausto 2026** foram dimensionadas com base no levantamento de mercado e no histórico de edições anteriores detalhados no referido ETP, visando garantir:

- a) A segurança do público e dos participantes durante o período de 29 de abril a 01 de maio de 2026;
- b) A adequação da infraestrutura ao espaço público designado pela municipalidade;
- c) A eficiência operacional na gestão de shows, montarias e áreas de alimentação.

2.3.3. O ETP mencionado é parte integrante deste Termo de Referência, servindo como documento balizador para a interpretação de quaisquer especificações técnicas necessárias ao pleno êxito do evento.

2.4. Do Amparo Legal (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021)

2.4.1. O presente Chamamento Público será regido pelo procedimento auxiliar de **Credenciamento**, fundamentado no **Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, por ser a modalidade que melhor atende à natureza do evento, permitindo a seleção de interessados que atendam às condições de habilitação e aos requisitos técnicos estabelecidos.

2.4.2. A adoção deste procedimento justifica-se pela necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a parceria com a iniciativa privada, garantindo a igualdade de condições entre todos os interessados em operar a estrutura, os shows e as atividades da Festa do Peão, conforme previsto nos incisos do referido artigo.

2.4.3. Todo o processo de seleção, convocação e eventual contratação observará os princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência, assegurando que a entidade ou empresa credenciada possua a expertise necessária para a gestão operacional e estrutural do recinto no período de 29 de abril a 01 de maio de 2026.

3. ESPECIFICAÇÃO POR LOTES:

3.1. SEGUIMENTOS DE CONTRATAÇÃO :

SEGUIMENTO 1 – ARENA E RODEIO

Rua: Siqueira Campos, n 100–Centro–Elias Fausto/SP–Fone: (19)3821.8899-CEP:13350-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
0372/2026

Descrição Geral:

Serviços, materiais, estruturas e profissionais necessários à realização das provas de rodeio, segurança da arena e manejo dos animais. Incluindo cenário de abertura, madriheiros, arquibancada coberta, e camarote. Conforme itens e especificações técnicas abaixo informadas:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observações
01	Fogos de artifício profissionais	760	dia	Atender normas de segurança para pirotecnia; instalação e descarte sob responsabilidade da contratada.
02	Coordenador de rodeio	1	dia	Inscrições, notas e sorteios; definido pela Comissão Organizadora.
03	Juiz de rodeio profissional	1	dia	Experiência comprovada.
04	Comentarista de rodeio	1	dia	Narrador especializado em rodeios.
05	Fiscal de bretes	2	dia	Supervisão técnica do manejo de animais.
06	Porteiros de arena	2	dia	Controle de acesso à arena.
07	Salva-vidas profissionais	2	dia	Equipamentos completos e seguro de vida.
08	Locutores profissionais de rodeio	2	dia	Nível nacional, experiência comprovada.
09	Alimentação para animais (silo de milho)	10	ton	Ração suficiente para os animais durante o evento.
10	Animais para rodeio (43 bois e 7 cavalos)	50	dia	Transporte, veterinário, registro CRMV e laudos sanitários.

OBS: SERÁ ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO

SEGUIMENTO 2 – PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO:

Descrição Geral:

Infraestrutura completa para palco principal e secundário, sistemas de som, iluminação e energia, garantindo a realização de shows, apresentações e cerimônias oficiais, 02 (dois geradores 260kwa) ambos devem ser abastecidos. Conforme itens e especificações técnicas abaixo informadas:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observações
11	Palco principal (16x14m, 10m altura, duas águas)	34	dia	Inclui escadas, iluminação, camarins, pisos e tendas.
12	Palco praticável para bailão (8x4m)	2	dia	Estrutura metálica, carpete e corrimão.
13	Sonorização do palco principal	62	dia	Operação por técnico especializado.
14	Iluminação do palco principal	189	dia	Refletores e iluminação técnica.
15	Painel de LED	1	dia	Instalação e operação por técnico habilitado.
16	Camarins modulares (4x4m)	2	dia	Piso antiderrapante, iluminação, tomadas e ar-condicionado.
17	Equipamentos de iluminação e som (Moving beam, racks, mesas, torres)	50	dia	Inclui cabos, suportes e controle técnico.
18	Geradores de energia (260 KVA)	5	dia	Dois em operação e um em reserva técnica.
19	Máscara de palco	1	dia	Proteção e estética do palco.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
0372/2026**

20	Cobertura piramidal	10	dia	Proteção de áreas técnicas e externas.
----	---------------------	----	-----	--

OBS: SERÁ ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO

SEGUIMENTO 3 – ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO:

Descrição Geral:

Fornecimento, montagem e operação de estruturas de apoio, controle de acesso, segurança, limpeza e sanitários. Conforme itens e especificações técnicas abaixo informadas:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observações
21	Controladores de acesso (30 pessoas)	30	dia	Turnos de 17h às 05h, com rádio comunicação.
22	Bombeiros civis certificados	5	dia	Turno noturno; uso de EPIs obrigatórios.
23	Funcionários de limpeza (arena, bretes, querença e embarque)	2	dia	Limpeza contínua durante o evento.
24	Sanitários químicos e PCD	36	dia	Coleta e higienização diária.
25	Fechamento em chapa galvanizada (altura mínima 2,10m)	1.000	m	Instalação segura e vistoriada.
26	Gradil metálico (altura mínima 1,10m)	300	m	Controle de fluxo e segurança.
27	Catracas com leitor de código de barras	4	dia	2 entradas e 2 saídas nos camarotes.
28	Detector de metais manual	1	dia	Operação durante todo o evento.
29	Lounge de entrada do camarote	4	dia	Instalação completa com sinalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
0372/2026

30	Iluminação decorativa (camarote, lounge e arquibancada)	18	dia	Ambiente temático e de destaque.
----	---	----	-----	----------------------------------

OBS: SERÁ ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO

3.2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Será de Responsabilidade da Empresa permissionária pela operação, a padronização e higienização da praça de alimentação, áreas de exposição, camarotes e exploração de publicidade e patrocínios. Conforme abaixo descritas:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observações
1	Garçons e atendentes	4	dia	Atendimento em camarotes e áreas VIP.
2	Pulseiras de credenciamento para camarotes	600	dia	Códigos de barras, cores diferenciadas por dia.
3	Adesivos de acesso livre para veículos	50	dia	1 por camarote + 10 para autoridades.
4	Estrutura de arquibancada	2	dia	Montagem, manutenção e desmontagem.
5	Serviços de praça de alimentação e patrocínios	—	—	Montagem de barracas, coleta de resíduos e controle sanitário.
6	Show de médio porte em nível nacional, incluindo locutor.		Dia	
7	Parque de diversão (médio Porte)	—	—	

4. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES:

4.1. Das Empresas Credenciadas:

- Obter todas as licenças e autorizações;
- Contratar profissionais técnicos e operacionais;
- Garantir segurança, limpeza, controle de acesso e atendimento médico;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos, acidentes e encargos trabalhistas;
- Apresentar relatório final com número de público e comprovação de execução.

4.2. Do Município:

- Autorizar o uso do espaço público;
- Apoiar administrativamente e fiscalizar a execução;
- Não assumir qualquer custo financeiro, trabalhista ou contratual.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Entrada franca e proibição de cobrança de ingressos;
- Vedada a criação de áreas pagas que restrinjam o acesso à arena principal;
- Desmontagem e limpeza completas até 30 (trinta) dias após a finalização do evento;
- Seguro de responsabilidade civil obrigatório para danos a terceiros e ao público;
- Cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

6. DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

O julgamento será feito por lote, com base em:

- a) Atendimento integral das exigências técnicas;
- b) Qualidade e viabilidade da proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
0372/2026

- c) Experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos na execução de eventos similares.
- d) Valor dentro do mercado.

7. DA JUSTIFICATIVA:

A realização da Festa do Peão de Elias Fausto 2026 visa promover a valorização cultural, o fomento ao turismo e a dinamização econômica local, sendo evento tradicional do Município.

Diante da natureza gratuita do evento e da ausência de recursos públicos aplicados, o Município opta pela parceria com empresas privadas, autorizando a exploração comercial controlada, nos termos deste Termo de Referência.

Elias Fausto/SP, 27 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal de Elias Fausto/SP

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, com sede à
_____, por intermédio de seu
representante legal, declara para os devidos fins que cumpre integralmente os
requisitos de habilitação constantes no Edital da **Chamada Pública nº
004/2026 – Festa do Peão de Elias Fausto 2026.**

E, por ser verdade, firmo a presente.

Elias Fausto/SP, ____de _____de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME/EPP)
DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, enquadra-se como **Microempresa (ME)** ou
Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definição da **Lei Complementar nº 123/2006**, e encontra-se em plena regularidade quanto ao seu regime tributário.

Elias Fausto/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR
MODELO DE PROCURAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP

A/C: Comissão Técnica Especial – Chamada Pública nº 004/2026

Pelo presente instrumento, a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob nº

_____, com sede à

_____, neste ato representada por

seu (a) representante legal _____,

nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr. (a)

_____, portador (a) do RG nº

_____ e CPF nº _____, conferindo-lhe

plenos poderes para representá-la junto a essa Comissão Técnica em todos os atos referentes à Chamada Pública nº 004/2026, inclusive para interposição de recursos e assinatura de atas.

E, por ser verdade, firmo a presente.

Elias Fausto/SP, ____de _____de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

(com firma reconhecida em cartório)

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2026 – EDITAL Nº 021/2026

FESTA DO PEÃO DE ELIAS FAUSTO 2026 (29 DE ABRIL A 01 DE MAIO / 2026)

Evento sem ônus ao Município

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro Siqueira Campos, nº 100, Centro, Elias Fausto/SP, inscrita no CNPJ nº _____, representada neste ato por seu **Prefeito Municipal, JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO**, doravante denominada **PODER PÚBLICO CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa ** _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representada por seu(sua) **representante legal ****, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente permissão é regida **exclusivamente pela Lei Orgânica do Município de Elias Fausto**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência e competitividade.

1.2. A permissão tem natureza **precária, intransferível e revogável**, não gerando vínculo de permanência ou direito adquirido pela Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a **permissão de uso de espaço**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
0372/2026

público(sem ônus ao municio) destinado à organização, estruturação e exploração comercial vinculada ao(s) lote(s) abaixo indicado(s), nos termos estabelecidos na Chamada Pública nº 004/2026:

2.2. A Permissionária declara ciência e total concordância com todas as obrigações previstas no edital e seus anexos, parte integrante deste Termo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE E DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

3.1. A presente permissão é **sem ônus ao Município**, sendo de inteira responsabilidade da Permissionária todos os custos necessários ao desempenho das atividades.

3.2. A Permissionária poderá realizar a **exploração comercial** exclusivamente dentro dos limites previstos no edital, respondendo integralmente por:

- a) praça de alimentação, produtos e serviços autorizados;
- b) camarotes, lounges e áreas VIP (quando aplicável ao lote);
- c) exposição, patrocínio, publicidade e atividades correlatas;
- d) comercialização de produtos respeitando os preços de referência fixados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.3. É **proibida** a cobrança de ingresso ou qualquer forma de restrição de acesso do público ao evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A Permissionária obriga-se a cumprir integralmente as responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- a) montagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas necessárias;
- b) contratação de pessoal técnico, operacional, de segurança e limpeza;
- c) obtenção de todos os alvarás, licenças e autorizações exigidas (sanitárias,

ambientais, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, CREA/CRMV, etc.);
d) responsabilidade civil, penal e trabalhista por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao público participante;
e) garantia de acessibilidade, segurança e organização;
f) manutenção da limpeza antes, durante e após o evento;
g) apresentação de **Relatório Final de Execução** até o dia XX/XX/2025;
h) presença de seguro de responsabilidade civil válido durante todo o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- a) autorizar o uso do espaço público;
- b) prestar apoio institucional e administrativo;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- d) não assumir qualquer despesa decorrente da permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. Vigência da permissão: **da assinatura até 02/03/2027**, exclusivamente para organização, execução e desmontagem do evento.

6.2. Execução:

- Evento: **29 de abril a 01 de maio de 2026**;
- Montagem: até 07 (sete) dias antes do evento;
- Desmontagem e limpeza completa: até 30 (trinta) dias após a finalização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- a) advertência;
- b) multa administrativa de até 10% do valor estimado do lote;
- c) suspensão temporária de futuras participações por até 2 anos;
- d) **revogação imediata da permissão**, sem direito a indenização.

Será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

8.1. A permissão poderá ser **revogada a qualquer tempo**, a critério do Município, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Permissionária qualquer indenização.

8.2. Também poderá ser revogada por descumprimento das cláusulas deste Termo ou do edital.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

9.1. A Permissionária assume integral responsabilidade por todos os profissionais envolvidos, isentando totalmente o Município de qualquer ônus trabalhista, previdenciário ou civil.

9.2. Qualquer dano causado ao patrimônio público será reparado **integralmente e imediatamente** pela Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

10.1. A execução deste Contrato, bem como o Chamamento Público que o originou, regem-se integralmente pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

10.2. A Contratada declara conhecer as normas de direito público que regem este ajuste, submetendo-se a todas as suas cláusulas e às sanções nelas previstas.

10.3. Dos Casos Omissos: Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na execução deste Contrato serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura**, sob a gestão do **Sr. Diego Bitto**, observando-se:

- **a)** Os termos do Edital de Chamamento Público e seus anexos;
- **b)** A proposta técnica apresentada pela Contratada;
- **c)** A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) aplicável à espécie;
- **d)** Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.4. Normas Técnicas e de Segurança: A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente as normas técnicas de segurança e saúde do trabalho, bem como as normas de padronização vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

- **a) Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho:** Especialmente a **NR-35** (Trabalho em Altura), **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e **NR-18** (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), aplicáveis à montagem de palcos, arquibancadas e estruturas metálicas.
- **b) Normas da ABNT:** Observância das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a **ABNT NBR 15927** (Eventos - Requisitos de competência para organizadores) e normas específicas para estruturas temporárias e saídas de emergência.
- **c) Normas do Corpo de Bombeiros:** Cumprimento integral do Decreto Estadual nº 63.911/18 (SP) e das Instruções Técnicas (ITs) vigentes para obtenção do AVCB/CLCB do evento.

10.5. Responsabilidade Técnica: Todas as montagens deverão estar acompanhadas das respectivas **ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRTs**, devidamente assinadas por profissionais habilitados.

10.6. Eventuais alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de **Termo Aditivo**, nos termos e limites estabelecidos nos Artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Monte Mor/SP** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Elias Fausto/SP, ____de _____de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
0372/2026

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO

Prefeito Municipal de Elias Fausto/SP

Permissionária

CNPJ nº _____

Representante legal: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº
0372/2026

Testemunhas:

1. _____RG: _____

2. _____RG: _____